



DECRETO Nº 067/2017

DE 25 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data o presente Decreto
foi afixado no Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 25 de 04 de 2017


Secretaria da Administração

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Araguaçu, suas secretarias e demais órgãos que a compõe e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a grande quantidade de servidores municipais insatisfeitos com o novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Araguaçu.

CONSIDERANDO, a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim,

CONSIDERANDO, o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente desta Prefeitura Municipal, assim como das repartições públicas vinculadas ao Município de Araguaçu – TO, a partir de 02 de maio do corrente ano será das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, até ulterior deliberação.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu/TO, Estado de Tocantins,
em 25 de Abril de 2017.**

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal